



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI N.º 2.194 de 10 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a modificação da Quadro Geral dos Servidores previstos na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas para cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, especificados no Anexo I desta Lei e a modificar o Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009, alterado pela Lei Municipal nº 2.184, de 1º de março de 2013.

Art. 2º Para preenchimento das vagas de que trata o artigo 1º será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2013


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
- PREFEITO MUNICIPAL -


LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -



Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277

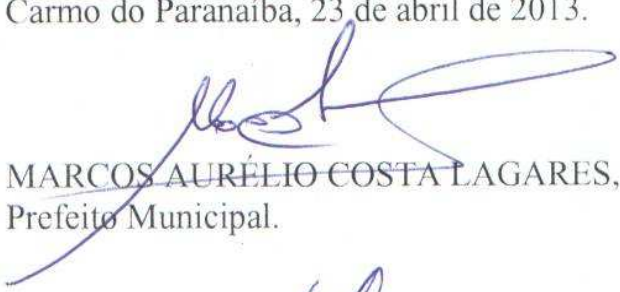
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

ANEXO I

Quadro Geral dos Servidores Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Hierárquico (GH)	Cargo	Lotação Numérica	Jornada Semanal	Vencimento
IX	Assistente Social	7	30 h	R\$ 1.798,68
IX	Psicólogo	8	40 h	R\$ 1.798,68

Carmo do Paranaíba, 23 de abril de 2013.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES,
Prefeito Municipal.


ITÁGIBA DE PAULA VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.